



Esclarecimento - SENAR-AR/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul - 36/2026

1 mensagem

Esclarecimentos <esclarecimento@b2winformatica.com.br>
Para: "licitacoes@senarms.org.br" <licitacoes@senarms.org.br>

10 de junho de 2026 às 14:26

A empresa B2W INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.495.962/0002-73, vem manifestar-se sobre o edital mencionado, cujas cláusulas, após criteriosa análise, revelaram pontos que podem comprometer a legalidade e a ampla competitividade do certame, razão pela qual solicita-se atenção especial aos aspectos ora suscitados, com vistas à preservação dos princípios da Administração Pública e à promoção de um processo licitatório mais eficiente, transparente e isonômico.

Pergunta 01: DOCUMENTOS ORIGINAIS

Prezado (a) Pregoeiro (a),

"13.1. Fica facultado à CPL, solicitar à (s) licitante(s) vencedora(s) o envio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da declaração da vencedora, a documentação apresentada para a referida licitação, constante no item 8 deste Edital, obrigatoriamente em invólucro único e lacrado, no qual externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e a inscrição/menção "Documentos de Habilitação", endereçados à Comissão Permanente de Licitação (CPL) do SENAR-AR/MS, conforme endereço presente no preâmbulo deste Edital."

Entendemos que caso os licitantes apresentem os Documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2026 – EDITAL N.º 037/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática para atender o concurso Agrinho 2026 do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei de Licitações e Contratos, sendo sua aplicação absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, que deve ser interpretado de acordo com as premissas afetas à natureza jurídica privada dos Serviços Sociais Autônomos, em especial à seleção da proposta mais vantajosa e garantia da transparência, da isonomia, da ética, da integridade, da legitimidade, da eficiência, da celeridade e da objetividade da aplicação dos recursos, práticas de controle e de colaboração, bem como o alcance de suas finalidades institucionais.

Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nas normas de direito civil vigentes e nos princípios gerais do direito privado.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Trata-se de análise de pedido de esclarecimento protocolado tempestivamente pela interessada **B2W INFORMÁTICA LTDA**, com relação às disposições editalícias contidas no Pregão em epígrafe, em exercício à faculdade estabelecida no item 4.1. do Edital n.º 037/2026.

DOS ESCLARECIMENTOS:

1. Pergunta 01: DOCUMENTOS ORIGINAIS

Prezado (a) Pregoeiro (a),

“13.1. Fica facultado à CPL, solicitar à (s) licitante(s) vencedora(s) o envio, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da declaração da vencedora, a documentação apresentada para a referida licitação, constante no item 8 deste Edital, obrigatoriamente em invólucro único e lacrado, no qual externamente deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente licitação e a inscrição/menção “Documentos de Habilitação”, endereçados à Comissão Permanente de Licitação (CPL) do SENAR-AR/MS, conforme endereço presente no preâmbulo deste Edital.”

Entendemos que caso os licitantes apresentem os Documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

O SENAR-AR/MS esclarece que:

a) Sim, o entendimento está correto. Cumpre esclarecer, inicialmente, que o **subitem 13.1** do edital confere à Comissão Permanente de Licitação a faculdade de solicitar o envio físico dos documentos de habilitação, não se tratando de exigência automática ou obrigatória em todos os casos.

Nesse sentido, eventual encaminhamento de documentação em meio físico dependerá de solicitação expressa da CPL. Ainda, nos termos do **subitem 13.2.3** do edital;

13.2.3. Não haverá necessidade de envio dos documentos de habilitação apresentados, quando estes forem certificados e/ou assinados digitalmente.

Inexiste necessidade de remessa física dos documentos quando estes forem certificados e/ou assinados digitalmente, razão pela qual os documentos firmados digitalmente, desde que passíveis de validação quanto à autenticidade e integridade, suprem a exigência editalícia.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2026.

Simeão Arantes de Azevedo
Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)

Maria Clara Trautwein Rezende
Comissão Permanente de Licitação
(Assinado eletronicamente)

Resposta Pedido de Esclarecimento.pdf

Código do documento: DOC-169506B5-0D50-4047-ADB6-1FEF65FA5044

Hash SHA256: 8739d9067db7e0b1a993c17e84a265063ebf807e7d986fbd4f5081fbc3f01f63

Hash SHA512: 711b60f9056e0dbe8b4321378c001136fa56da994b70b111cb81b5fef029b05f1136e6703828858a730b2c6c91fdec9a93b16978d005ec9f526c5b5ca2726e7f



Assinaturas



SIMEÃO ARANTES DE AZEVEDO - E-mail: senarms:simeao.azevedo - IP: 172.31.8.246 - Documento de identificação informado(CPF): 01771100150 - Geolocalização: Não informado - Data: 2026-06-10 16:23:38-03:00 - Navegador: Chrome - Sistema Operacional: Windows.

Simeão Arantes De Azevedo



MARIA CLARA TRAUTWEIN REZENDE - E-mail: senarms:maria.rezende - IP: 172.31.19.106 - Documento de identificação informado(CPF): 04099999971 - Geolocalização: [-20.46198235714286](#), [-54.58215992857143](#) - Data: 2026-06-10 16:29:35-03:00 - Navegador: Chrome - Sistema Operacional: Windows.

Maria Clara Trautwein Rezende